



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro  
Manaus-AM, CEP 69020-545  
- <https://hugv-ufam.hubrasil.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23531.005101/2026-11

Interessado: 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 438, de 04/08/2025, publicada no DOU de 05/08/2025, considerando na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH e os autos do processo nº 23531.012061/2025-83 conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo da Ebserh ou servidor(a) público(a) ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da **Unidade de Clínica Médica**, vinculado à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV).

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme [Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

EMILY ACRIS DE OLIVEIRA (pedagoga) SIAPE: 348\*\*\* - COORDENADORA

BARBARA PRATA GORDIANO (psicóloga) SIAPE: 135\*\*\*\* - VICE COORDENADORA

ISAC SILVA DE JESUS (CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO) - 222\*\*\*  
MEMBRO TITULAR

TATIANE LIMA AGUIAR (GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE) - SIAPE 129\*\*\*\* - MEMBRO  
TITULAR

GRETRY PREACY VIEIRA DE ANDRADE (CHEFE DO SETOR DE PACIENTE CRÍTICO) - SIAPE  
225\*\*\*\* - MEMBRO TITULAR

KHARLA LILIBETH BELSUZARRI D AMAZONAS (CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM)- SIAPE  
235\*\*\*\* - MEMBRO SUPLENTE

Paragrafo único: O vice- coordenador substituirá o coordenador em seus impedimentos.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ter disponibilidade para dedicação integral e para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir, conforme Art. 18. da Norma - SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH.
- II - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:
  - a) Formação superior completa, ou em sua ausência, Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;
  - b) Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
  - c) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
  - d) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
  - e) Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos conforme a [Norma - SEI 05/2025/DGP-Ebserh](#)
  - f) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

Parágrafo único. Os requisitos dos itens *d*, *e* e *f* serão cobrados apenas do candidato classificado na fase final da 2º etapa conforme o Ofício- circular 48986962

- g) apresentar autodeclaração em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH
- h) apresentar manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública; no caso de empregados públicos da Administração Central da Ebserh, deverão apresentar manifestação da anuência da chefia imediata;
- i) apresentar Documento emitido pela área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos de que, durante o processo seletivo, não está em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho;

Parágrafo único. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

- j) apresentar Declaração de acúmulo de cargos emitida pela área de recursos humanos da instituição onde trabalha informando: denominação do

cargo/emprego/função que exerce, jornada do cargo/emprego/função que exerce, unidade da federação, município e endereço em que exerce o cargo/emprego/função, nível de escolaridade do cargo/emprego/função, data de ingresso, área de atuação do cargo, escala de trabalho indicando os horários de entrada e saída. Caso o candidato não possua acúmulo de cargos, deverá emitir autodeclaração informando tal condição;

k) apresentar certificados de conclusão de cursos de capacitação relativos aos seguintes temas:

| <b>Tema</b>                                    | <b>Carga horária mínima acumulada</b> |
|--|---------------------------------------|
| Assédio Moral                                  | 4 horas                               |
| Assédio Sexual                                 | 4 horas                               |
| Introdução à Proteção de Dados Pessoais (LGPD) | 16 horas                              |
| Sistema Eletrônico de Informações - SEI        | 8 horas                               |
| Ética no serviço público                       | 11 horas                              |
| Gestão de Pessoas/ Liderança de Equipe         | 40 horas                              |

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. **Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o SEI da Comissão de Seleção de chefia (Endereço do SEI: COMISE/SUP/HUGV-Ufam).**

5.3. **Caso o candidato seja de outra instituição pública, a inscrição deve ser realizada via Protocolo da Ebserh para inserção no SEI.**

5.4. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.5. O período de inscrição será de 05 a 11 de maio de 2026.

5.6. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por processo SEI para a Comissão de Seleção de chefia - Endereço do SEI: COMISE/SUP/HUGV-Ufam.

5.7. O(a) candidato(a) deverá anexar em seu processo SEI

I - o Formulário de Inscrição, preenchido e assinado [Modelo de Formulário de inscrição para seleção de chefia atualizar](#);

II - o [Termo de autorização de uso de imagem e voz](#);

III - [Autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma](#) – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

IV - currículo, que deverá obedecer o formato Lattes;

V - documentação comprobatória, descrita no Art. 12 e incisos da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

VI - declaração de acúmulo de cargos, emitida pela área de recursos humanos da instituição onde trabalha, informando: denominação do cargo/emprego/função que exerce, jornada do cargo/emprego/função que exerce, unidade da federação, município e endereço em que exerce o cargo/emprego/função, nível de escolaridade do cargo/emprego/função, data de ingresso, área de atuação do cargo, escala de trabalho indicando os horários de entrada e saída. Caso o candidato não possua acúmulo de cargos, deverá emitir autodeclaração informando tal condição (para isso, é preciso gerar Formulário SEI - Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos).

VII - Documento emitido pela área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos de que, durante o processo seletivo, não está em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho;

VIII - Certificados de conclusão de cursos sobre Assédio Moral, Assédio Sexual, Introdução à Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Gestão de Pessoas/ Liderança de Equipe.

IX - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função OU Comprovação de experiência profissional em cargo comissionado ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano OU Certificado de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

Parágrafo único: As comprovações de experiência profissional devem ser apresentadas, se exercido na área privada, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado/contrato de trabalho, com a descrição das atividades desenvolvidas, OU, em caso de servidor público, Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.8. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

5.9. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

5.10. Na 1ª Fase, **serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º** e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade Hospital integrante da Rede EBSEH, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5.11. Neste Processo Seletivo, serão considerados os seguintes conceitos:

| TERMO PREVISTO NA NORMA                                 | APLICAÇÃO DO CONCEITO   |
|---|---|
| Experiência na área específica para a função pretendida | <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência comprovada em Portaria ou Declaração de participação em processos de planejamento, supervisão de equipes, gestão de recursos e implementação de políticas de saúde.</li> </ul> |

|  |  |
|--|--|
| Experiência em área correlata à função pretendida                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência comprovada em Portaria ou Declaração de participação em equipe de planejamento de contratação</li> <li>Experiência comprovada em Portaria ou Declaração de participação na elaboração de Protocolo, Procedimento Operacional Padrão e participação na padronização de PPS.</li> </ul>   |
| Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado | <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência comprovada em Portaria ou Carteira de Trabalho como líder ou gestor em hospitais, unidades de saúde ou instituições públicas/privadas.</li> </ul>   |
| Capacitações na área específica para função pretendida               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ferramentas de gestão: Indicadores de desempenho, planejamento estratégico e análise de dados.</li> <li>Resolução de problemas: Gestão de crises, conflitos e melhoria contínua.</li> <li>Gestão Hospitalar.</li> </ul>   |
| Capacitações em área correlata à função pretendida                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificações em Qualidade e Segurança do Paciente (ex: Metodologias como ONA, Acreditação Hospitalar).</li> <li>Conhecimento em Tecnologia da informação Aplicada à Saúde (ex.: Sistemas de Prontuário Eletrônico, Gestão Hospitalar).</li> <li>Certificações em Liderança e Gestão de pessoas (ex.: cursos de coaching, comunicação não violenta.)</li> </ul> |

5.12. Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

5.13. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

5.14. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

5.15. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

5.16. O Superintendente da Unidade da Rede EBSE RH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

## 6. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH.

6.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

6.3. Na entrevista, poderão ser abordados temas relativos à [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#), o [Regimento Interno](#) e o [Regulamento de Pessoal da EBSE RH](#).

6.4. A entrevista será gravada (somente voz). Para tanto, o candidato deverá assinar o Termo de autorização de uso de imagem e voz, devidamente anexado no processo SEI submetido pelo(a) candidato(a).

6.5. A data da entrevista seguirá o cronograma do presente Edital. O horário será comunicado por meio de e-mail ao candidato.

6.6. Será excluído do processo seletivo, o candidato que se apresentar após 10 minutos do horário pré-estabelecido, conforme disposto no item 7.4, salvo caso fortuito ou de força maior.

## 7. 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Para a **Unidade de Clínica Médica** não está prevista 3ª fase conforme Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH 54264114

## 8. DO RECURSO

8.1. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do HUGV , podendo ser acessados por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hugv-ufam/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-para-chefias-do-hugv>. O resultado final será divulgado também por meio de Boletim de Serviço.

8.2. Dos resultados preliminares da 1ª e da 2ª fase, caberá pedido de recurso à Comissão de Seleção instituída, que apreciará o recurso, podendo deferi-lo total ou parcialmente, ou indeferi-lo.

8.3. Os pedidos de recurso deverão ser inseridos no processo SEI em que o candidato originou sua candidatura.

8.4. As justificativas para indeferimento dos recursos serão informadas no processo SEI do candidato.

8.5. Da decisão da Comissão de seleção, não cabe recurso.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE POR ASSÉDIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E QUALQUER PENALIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

9.1. O candidato selecionado pela COMISE deverá solicitar à Corregedoria-Geral a *Certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos*, após publicação do resultado da 2ª fase.

9.1.1. Para empregado Ebserh: A certidão poderá ser emitida por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>.

9.1.2. Para servidor público ou empregado público de outro órgão: solicitar apresentação de declaração atestando a inexistência *Certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos*, expedida em papel timbrado por seu órgão de origem.

9.2. Compete ao próprio candidato selecionado solicitar a referida declaração e inseri-la no presente processo SEI, cabendo à Comissão de Seleção apenas recepcionar a declaração fornecida pelo candidato.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| ATIVIDADES   | DATAS                 | RESPONSÁVEL |
|--|-----------------------|-------------|
| Período de inscrição dos candidatos (via SEI COMISE/SUP/HUGV-UFAM) | 05/05 a<br>11/05/2026 | Candidatos  |

|  |                    |                                   |
|--|--------------------|-----------------------------------|
| 1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório   | 12/05/2026         | COMISE                            |
| Divulgação de todos candidatos inscritos e Resultado preliminar da 1ª fase   | 14/05/2026         | COMISE                            |
| Interposição de Recursos da 1ª fase  | 15/05/2026         | Candidatos                        |
| Análise dos Recursos da 1ª fase  | 18/05/2026         | COMISE                            |
| Publicação do Resultado da 1ª fase e análise dos recursos  | 19/05/2026         | COMISE                            |
| 2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório   | 20/05/2026         | COMISE                            |
| Resultado preliminar da 2ª fase  | 21/05/2026         | COMISE                            |
| Interposição de Recursos da 2ª fase  | 22/05/2026         | Candidatos                        |
| Análise dos Recursos da 2ª fase  | 25/05/2026         | COMISE                            |
| Resultado da 2ª fase e análise dos recursos  | 26/05/2026         | COMISE                            |
| Orientações sobre Plano de horário e outras declarações do candidato selecionado/ orientações sobre Declaração negativa de penalidades                             | 27/05/2026         | Coordenador COMISE                |
| Solicitação de certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e qualquer penalidade nos últimos 2 anos                                      | 28/05/2026         | Candidato selecionado no processo |
| Inclusão de plano de horário e outras declarações do candidato selecionado   | 29/05/2026         | Candidato selecionado no processo |
| Parecer sobre acúmulo de cargos  | 29/05 a 02/06/2026 | CACC                              |
| Inclusão da certidão de inexistência de penalidade por assédio nos últimos 5 anos e qualquer penalidade nos últimos 2 anos no processo sei nº 23531.005101/2026-11 | 29/05 a 02/06/2026 | Candidato selecionado no processo |
| Envio do Ofício da COMISE sobre o(a) candidato(a) indicado(a) e do Formulário para Nomeação de Cargos para o Colegiado Executivo                                   | 03/06/2026         | Coordenador COMISE                |

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase, será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade Hospitalar da Rede Ebserh.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Esse documento de anuência deve ser apresentado no ato da inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada

e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO**  
Superintendente do HUGV/Ufam-HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Plínio José Cavalcante Monteiro, Superintendente**, em 05/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60541112** e o código CRC **C35D064A**.